

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202207/0884

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Enfermagem

Categoria: Enfermeiro gestor

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: Primeira posição remuneratória da categoria de enfermeiro gestor

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Para além das funções inerentes às categorias de enfermeiro e de enfermeiro especialista, ao enfermeiro gestor, cujo conteúdo funcional integra, na generalidade, as funções de planeamento, organização, direção e avaliação dos cuidados de enfermagem, utilizando um modelo facilitador do desenvolvimento organizacional e promotor da qualidade e segurança, compete ainda e em especial executar as funções elencadas no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Enfermagem

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Enfermagem

Área Temática

Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Centro de Sangue e Transplantação do Porto - Área Funcional do Sangue	1	Rua do Bolama, n.º 133	Porto	4200139 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Possuir a cédula profissional definitiva e declaração válida, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros.
Possuir o título de enfermeiro especialista de preferência na área de enfermagem de saúde comunitária e saúde pública atribuído pela Ordem dos Enfermeiros; e Possuir pelo menos três anos de exercício de funções na especialidade.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: sc-candidatura.pcc.enfgestor.cstp@ipst.min-saude.pt

Contacto: recursos.humanos@ipst.min-saude.pt

Data Publicitação: 2022-07-27

Data Limite: 2022-08-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 144/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento um (1) posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado - da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro gestor, Centro de Sangue e da Transplantação do Porto do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP. Nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento do Despacho n.º 11398-C/2021, publicado no Diário da República n.º 224, 2.ª série, de 18 de outubro, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e do Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República, n.º 69, 2.ª série, de 7 de abril e da Declaração de Retificação n.º 341/2022, publicada no Diário da República, n.º 79, 2.ª série, de 22 de abril, torna-se público que, por despacho de 6 de junho de 2022, do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, na carreira especial de enfermagem, na categoria de enfermeiro gestor. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), a partir da data da publicação no Diário da República e por extrato. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, foi consultada a DGAEP, que a 2 de maio de 2022, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para a ocupação do posto de trabalho. 1 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal comum é aplicável o Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, a Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e as disposições constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua redação atual. 2 — Conteúdo funcional do posto de

trabalho a ocupar: Para além das funções inerentes às categorias de enfermeiro e de enfermeiro especialista, ao enfermeiro gestor, cujo conteúdo funcional integra, na generalidade, as funções de planeamento, organização, direção e avaliação dos cuidados de enfermagem, utilizando um modelo facilitador do desenvolvimento organizacional e promotor da qualidade e segurança, compete ainda e em especial executar as funções elencadas no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 3 — Posicionamento remuneratório: Primeira posição remuneratória da categoria de enfermeiro gestor, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o profissional for titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada. 4 — Local de trabalho: o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do IPST, IP, Centro de Sangue e Transplantação do Porto, sitas Rua do Bolama, nº 133, 4200-139 Porto, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional. 5 — Âmbito de recrutamento: Enfermeiros detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na categoria. 6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: Podem ser admitidos ao procedimento concursal comum os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos: 6.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2 — Requisitos especiais: 6.2.1 — Possuir a cédula profissional definitiva e declaração válida, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros. 6.2.2 — Possuir o título de enfermeiro especialista de preferência na área de enfermagem de saúde comunitária e saúde pública atribuído pela Ordem dos Enfermeiros; e 6.2.3 — Possuir pelo menos três anos de exercício de funções na especialidade. 7 — Impedimento de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal comum. 8 — Prazo de validade: O presente procedimento de recrutamento caduca com o preenchimento do lugar a concurso. 9 — Forma de apresentação da candidatura: 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR-II Série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto – www.ipst.pt, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso ou do código de oferta da BEP. 9.2 – A candidatura por via eletrónica é remetida para o seguinte endereço: sc-candidatura.pcc.enfgestor.cstp@ipst.min-saude.pt, "PCC ENFGESTOR CSTP", contendo o formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo Curriculum vitae e demais documentos exigidos no procedimento em formato "PDF", devendo o candidato guardar comprovativo de envio. 9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado por: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste a média final obtida; b) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida; c) Documento comprovativo da posse de grau de especialista; d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório detidos e o correspondente montante pecuniário; e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo, desde que data, e o grau de complexidade das mesmas; f) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar; g) Curriculum vitae atualizado em modelo europeu, datado e assinado pelo candidato, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluído endereço eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, as habilitações

académicas e profissionais, funções que exerce/exerceu com indicação dos respetivos períodos de duração de atividades relevantes para o posto de trabalho a que se candidata, formação profissional detida, com a indicação das entidades promotoras e data de frequência e duração, devidamente comprovada, e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados; h) Fotocópias legíveis dos comprovativos das formações frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; i) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados; e j) Projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, na sua redação atual, o júri poderá ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos currícula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

10 — Métodos de Seleção: 10.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual, os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal comum serão a Avaliação Curricular (AC) e a Prova Pública de Discussão Curricular, com apreciação e discussão de projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem (PPDC).

10.2 — A Avaliação Curricular (AC) será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório dos parâmetros definidos no artigo 7.º, n.º 2, alíneas a) a e) e alíneas g) a k), com as valorações atribuídas pelo n.º 3 do mesmo artigo, todos da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual, que se expressa na seguinte fórmula: $AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + ECE + DRPMC + ADI + POSCT + FGSS$ Em que: EP – Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar; PGTC - A participação em grupos de trabalho e/ou comissões; AFF - Atividades formativas frequentadas; AFM - Atividades formativas ministradas; TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados; ECE – Experiência de coordenação de equipas; DRPMC- Desenvolvimento, como responsável, de projetos; ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais; FGSS - Formação em gestão de serviços de saúde.

10.3 — A Prova Pública de Discussão Curricular, com apreciação e discussão de projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem (PPDC) será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório dos critérios definidos no artigo 8.º, n.º 5, da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual, que se expressa na seguinte fórmula: $PPDC = A + B + C + D$ Em que: A) Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso; B) Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais; C) Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa; D) Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores

10.4 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,40 \times AC) + (0,60 \times PPDC)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; PPDC = Prova Pública de Discussão Curricular, com apreciação e discussão de projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem.

10.5 — Na ordenação final dos candidatos em situações de igualdade de valoração serão aplicados os critérios de desempate definidos no artigo 29.º, Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho e artigo 11.º, Decreto-lei n.º 71 /2019 de 27 de maio. Persistindo a igualdade o júri delibera aplicar sucessivamente os critérios: a) Possuam maior tempo de nomeação em funções de gestão em serviço de sangue, devidamente comprovado; b) Possuam maior tempo de exercício profissional como especialista em serviços de sangue; c) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro especialista devidamente comprovado.

11 — Consideram-se excluídos os candidatos que num dos métodos de seleção eliminatórios (AC, PPDC), obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 3 artigo 11.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica do IPST, IP.

13 — Notificações: As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal comum são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico, nos termos do Código do Procedimento

Administrativo. 14 — A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção, Avaliação Curricular (AC) e Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC), são efetuados por lista ordenada e afixada em local visível e público das instalações do IPST,IP e na página eletrónica do IPST, IP. 15 — Projeto de lista de classificação final: 15.1 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, o projeto de lista de ordenação final dos candidatos, efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas. 15.2 — Os candidatos aprovados, bem como os excluídos são notificados da proposta de lista de classificação final e sua fundamentação, para efeitos de realização de audiência de interessados. 15.3 — O projeto de lista de classificação final é afixado em local visível e público das instalações do IPST,IP e na página eletrónica do IPST, IP. 16 — Lista de classificação final homologada: Todos os candidatos são notificados, por correio eletrónico, do ato de homologação da lista de ordenação final que é afixado em local visível e público das instalações do IPST,IP e na página eletrónica do IPST, IP. 17 — Composição e identificação do Júri: Presidente – Armindo Antunes Geraldo Apostolo, Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do IPST,IP; 1ª Vogal – Maria Isabel Pontes da Silva Santos Veloso, Enfermeira Gestor, do mapa de pessoal do IPST, IP; 2ª Vogal – Maria Odete Leitão da Costa, Enfermeira Gestor, do mapa de pessoal do IPST, IP; 1º Vogal Suplente – Camilo Saraiva Menezes Areias, Enfermeiro Gestor, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE; e 2º Vogal Suplente – António Manuel Pinto Carvalho, Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do CHUC, EPE. 18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: